

**LEI Nº 4.785/2023**

**Dispõe sobre a denominação de logradouro público Travessa Isaura Alves Tavares, no município de Bragança – Pará, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Bragança, Estado do Pará, APROVOU e eu, Prefeito Municipal de Bragança, no uso de minhas atribuições conferidas nos termos da Lei Orgânica do município, SANCIONO e publico a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominada, Travessa Isaura Alves Tavares a conhecida como Travessa D, situada entre a Travessa B e a Avenida Santos Dumont, no bairro Padre Luís, no município de Bragança.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento vigente.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

*Gabinete do Prefeito Municipal de Bragança-PA, em 04 de setembro de 2023.*

  
RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA  
Prefeito Municipal de Bragança/PA

O presente instrumento foi publicado nesta data, pela Prefeitura Municipal de Bragança - Secretaria Municipal de Administração e Defesa Social, de acordo com o art. 72, inciso XIII, da Lei Orgânica do Município, nos termos da Lei Municipal nº 4.150/2012, regulamentada pelo Decreto nº 022/2018.